

Aviso n.º 8628/05

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 20 de Junho 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 10, do loteamento titulado pelo alvará n.º 74/87, para o prédio localizado na Avenida de Francelos, freguesia de Gulpilhares, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 00277/050188, requerido em nome de Maria de Fátima de Almeida Azevedo, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

7 de Julho de 2006. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.
3000211572

Aviso n.º 2619/06

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 20 de Junho de 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 9 do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/90, para o prédio localizado na Rua de Azeredo Lobo, freguesia de Madalena, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.º 02005/121104, requerido em nome de Maria Manuela Couto Mateus de Magalhães Silva, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

7 de Julho de 2006. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.
3000211571

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**Aviso**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 14 de Julho do ano em curso, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso, o concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, do quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/99, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, terminando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Vimioso.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover consta da alínea *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento corresponde ao escalão 1, índice 269 — 865,96 euros, sendo as condições de trabalho as genéricas vigentes para a função pública.

7 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e dos especiais previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, modelo próprio, dirigido ao presiden-

te da Câmara Municipal de Vimioso, entregues directamente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo referido no ponto n.º 1 do presente aviso, a esta Câmara Municipal, sita na Praça de Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, do qual deverão constar obrigatoriamente:

- a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento, número, validade, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- b*) Habilitações literárias;
- c*) Habilitações e experiência profissionais (cursos e acções de formação, serviço a que pertence, categoria e antiguidade nesta, funções exercidas com relevância para o cargo a concurso).

9 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Os comprovativos dos requisitos gerais citados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, dispensando-se a sua apresentação se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles;

b) Os comprovativos dos requisitos especiais a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Declaração, passada pelos serviços a que o candidato está vinculado autenticada com selo branco, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — são constituídos por prova escrita teórica de conhecimentos e entrevista profissional de selecção:

a) Prova escrita teórica de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos profissionais dos candidatos adequados ao exercício da função, terá a duração de uma hora e meia, com consulta e versará sobre os seguintes temas:

Noções sobre organização política e administrativa dos órgãos representativos na administração local, sua estrutura, orgânica e competências; Estatuto Disciplinar; Estatuto Remuneratório; Regime de Férias Faltas e Licenças.

Matérias que constam dos seguintes diplomas legais:

Constituição da República Portuguesa, Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 15 de Maio.

b) Entrevista profissional de selecção — destinada a avaliar, através de técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista determinar os candidatos ideais e adequação à função; fundamentar-se-á na apreciação dos parâmetros; qualificação, experiência profissional e características pessoais ligadas à motivação, maturidade, capacidade de relacionamento, expressão e compreensão verbal e traduzir-se-á nas respectivas menções qualitativas e respectiva quantificação:

Favorável preferencial — 17/20 valores;

Bastante favorável — 13/16 valores;

Favorável — 9/12 valores;

Favorável com reservas — 5/8 valores;

Não favorável — 0/4 valores.

13 — Classificação final — será apurada, numa escala de 0 a 20 valores, pela média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

14 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação, subsistirão como factores de desempate, eventualmente necessários, os critérios referidos na alínea *b*) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — As listas dos candidatos admitidos, excluídos e de classificação final, bem como qualquer outra tramitação inerente ao concurso que careça de publicação obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Jorge Fidalgo Martins, vice-presidente da Câmara Municipal de Vimioso.

Vogais efectivos:

Maria da Ascensão dos Reis Rodrigues Vaz Pinto, chefe de Secção de Pessoal e Recursos Humanos, Zita Martins Tecedor, chefe de Secção de Serviços Gerais, ambas da Câmara Municipal de Vimioso.

Vogais suplentes:

Eugénia da Piedade Cavaleiro Barrigão, chefe da Secção de Obras e Saneamento Básico, Maria João Fernandes Afonso Gonçalves, assistente administrativa especialista, ambas da Câmara Municipal de Vimioso.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Jorge Martins Fidalgo*. 1000303753

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Julho de 2006, foi nomeado para um lugar vago de técnico superior principal, da área de engenharia florestal, na sequência de concurso interno de acesso limitado, o candidato Francisco Gilberto Bernardes.

Deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Julho de 2006. — O Vereador a Tempo Inteiro, com competências delegadas, *Roberto Carlos Morais Afonso*. 1000303776

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Julho de 2006, foi nomeada para um lugar vago de técnico superior principal, da área de engenharia zootécnica, na sequência de concurso interno de acesso geral, a candidata Carla Maria Gonçalves Alves.

Deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Julho de 2006. — O Vereador a Tempo Inteiro, com delegação de competências, *Roberto Carlos Morais Afonso*. 1000303775

JUNTA DE FREGUESIA DE FAJARDA

Aviso

Contratação a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de Fajarda de 12 de Maio de 2006 a 14 de Maio de 2007, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, com Jesuína Maria Alcobia Ferreira.

A contratação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Julho 2006. — O Presidente da Junta, *Ilídio António Martins Serrador*. 1000303778

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com três cantoneiros de limpeza e um auxiliar de serviços gerais, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, válido pelo prazo de um ano, com:

José da Conceição Tomeco Fernandes, com início a 1 de Julho 2006, para a categoria de cantoneiro de limpeza, a vencer pelo escalão 1, índice 155.

Fernando Morais Nunes, com início a 1 de Julho de 2006, para a categoria de cantoneiro de limpeza, a vencer pelo escalão 1, índice 155.

Luís Miguel Marques Piteira, com início a 1 de Julho de 2006, para a categoria de cantoneiro de limpeza, a vencer pelo escalão 1, índice 155.

Elvira Martins Miguel, com início a 1 de Julho de 2006, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, a vencer pelo escalão I, índice 128.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Paulo Rui Luís Amado*. 1000303760

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARCOS

Aviso

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de São Marcos de 19 de Junho de 2006, no uso da competência conferida pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento do lugar vago que se indica, conforme dotação do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovado em Assembleia de Freguesia de 15 de Dezembro de 2005, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2006:

Número de lugares	Carreira	Categoria
1	Auxiliar técnico de educação	Auxiliar técnico de educação.

2 — Descrição sumária de funções:

2.1 — Auxiliar técnico de educação — acompanha directamente as crianças nas actividades e ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas actividades, promovendo, nomeadamente, a adopção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo educador de infância; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste as crianças, nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; providencia a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico necessário ao desenvolvimento educativo, zela pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica; colabora com os educadores de infância na programação e realização de actividades, no atendimento dos encarregados de educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados; participa nas reuniões do pessoal técnico; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da acção educativa e de apoio à família; intervém ou comunica eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações.

3 — Vencimento:

3.1 — Auxiliar técnico de educação — a remuneração será a resultante do regime previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e respectivos anexos — escalão I, índice 199, vencimento 640,62 euros.